



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.26.01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.03.08.01

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CRIANÇA DANTE
VALÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, PARTE
INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001051218/2018 de 05 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 horas.

Do dia 10 de abril de 2019.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e outros documentos de engenharia.
- ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV - Minuta de contrato
- ANEXO V - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, parte integrante desse processo.



1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 51.989,44 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme projeto e orçamento em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Forquilha, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Poderá participar do presente certame licitatório a pessoa jurídica que realizar Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, de acordo com o estabelecido no item 4.2.5.3 do edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.03.26.01.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.03.26.01.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador e ainda do signatário da proposta.

4.2.2.2 - Registro comercial no caso de empresa/firma individual;

4.2.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.6 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal

4.2.2.7. Alvará de funcionamento.



4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO - engenheiro civil ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social



encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.3- Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações, devendo ser efetivado até 24 (vinte e quatro) horas anterior à abertura do certame para a modalidade em Dinheiro, junto ao Setor Tributário da Prefeitura, e para as demais modalidades, deverá ser anexada a original no envelope de habilitação. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após a apresentação do termo de entrega e recebimento definitivo. Se o licitante retirar a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de **Forquilha/CE**. Caberá o licitante, o direito de optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – O licitante fará a comprovação junto ao Setor Tributário, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Forquilha/CE referente à Tomada de Preços Nº **2019.03.26.01**.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – O seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – O licitante entregará o documento original fornecido por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços Nº **2019.03.26.01**;
- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade: 30 (trinta) dias – Período de __/__/____ à __/__/____;

4.2.5.4 - Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS



4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. (*Certidão Simplificada*).

4.2.6.4- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam



equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.



7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas; Observando a Planilha de Composição de Preços Consolidada.

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11- Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações



administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2019 a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.0901.15.452.1507.2.053 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.



- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.



21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha-CE, 26 DE MARÇO DE 2019.

Benedito Lusinete Siqueira Lóiola
Benedito Lusinete Siqueira Lóiola
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)
03. PLANTAS
04. ART DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

ESTE PROJETO APRESENTA ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES QUANTO A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA EM RELAÇÃO AO USO CORRETO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS, AFIM DE QUE SEJA ADOTADA A MELHOR SOLUÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA, PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS.

2. ACORDO OPERATIVO

O ACORDO OPERATIVO, CELEBRADO ENTRE A ENEL E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS, QUANDO NA TRANSFERÊNCIA DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTABELECE AS CONDIÇÕES, DIRETRIZES, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PADRÕES VIGENTES DA ENEL E DA ABNT.

3. CONEXÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A INTERLIGAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA ENEL COM O CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVE SER REALIZADA PELA ENEL.

A CONEXÃO DA INTERLIGAÇÃO DEVE SER CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NO PE-030 (PADRÃO DE ESTRUTURA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA).

4. CONEXÃO DAS LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A CONEXÃO DAS LUMINÁRIAS, PONTO A PONTO, AO CIRCUITO EXCLUSIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QUANDO EXISTIR) OU À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO DA ENEL, PODE SER REALIZADA PELA PREFEITURA, CONFORME O DETERMINADO NA NT-007/2015 R-06 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OS PADRÕES DE CONEXÃO ESTABELECIDOS NO PE-030 (PADRÃO DE ESTRUTURA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA); NESTE CASO DEVEM SER OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NO ACORDO OPERATIVO.

A LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVE SER EFETUADA SOMENTE ATRAVÉS DE UM OFÍCIO DA PREFEITURA COM A SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA E ESTEJA CONFORME PROJETO APROVADO E ATENDA AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA.

A INTERLIGAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENEL COM A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU CIRCUITO EXCLUSIVO DE IP DEVE SER FEITA PELA ENEL OU PELAS EMPRESAS PARCEIRAS.

5. CIRCUITOS EXCLUSIVOS DE I.P. AÉREO OU SUBTERRÂNEO

AS OBRAS PARA ATENDIMENTO AS PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE AVENIDAS, CAMPO DE FUTEBOL, LOTEAMENTO E OUTRAS ÁREAS AFINIS, DEVEM SER PRECISADAS DE PROJETOS PARA ANÁLISE. NESTE CASO, ESSE PROJETO TRATA-SE DE REDE SUBTERRÂNEA PARA ATENDER A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO (1ª ETAPA).

6. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

- ✓ INSTALAÇÃO EM REDE SUBTERRÂNEA (CIRCUITO DE I.P.) EM CABO DE COBRE ISOLADO 1 KV NA BITOLA CC10 MM. NO TOTAL DE 600 METROS
- ✓ INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS VAPOR METÁLICA DE 250 WATTS NO TOTAL DE 56 UNIDADES
- ✓ INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTES DE CONCRETO DUPLO T
- ✓ INSTALAÇÕES DE 28 (VINTE E OITO) POSTES DE FERRO GALVANIZADO DE 10 MTS
- ✓ INSTALAÇÃO DE 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA
- ✓ INSTALAÇÃO DE CABO CAA4 AWG DE ALUMÍNIO (MÉDIA TENSÃO) 80 METROS

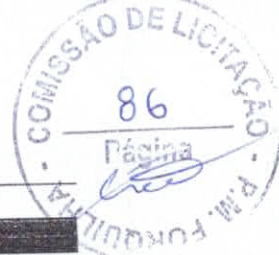
6.1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA NO SISTEMA ELÉTRICO

SUBESTAÇÃO: SBU - SOBRAL

ALIMENTADOR: 01S9

CSI ANTERIOR: TJ-7241

CSI POSTERIOR: TJ-4701



6.1. CLASSIFICAÇÃO

DAS ÁREAS QUANTO A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA.

A) ÁREA TIPO A: SÃO ÁREAS LOCALIZADAS A PARTIR DE 20 KM DE DISTÂNCIA DA ORLA MARÍTIMA OU SUJEITA A ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO E NÃO DEVEM ESTAR EXPOSTA A VENTOS QUE SOPRAM DIRETAMENTE DO MAR. ÁREA QUE APRESENTA TIPO DE POLUIÇÃO MUITO LEVE OU LEVE QUE SE VERIFICA APROXIMADAMENTE ENTRE 15 E 25 ANOS COMPROMETENDO SEM RISCOS O DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

B) ÁREA TIPO B: SÃO ÁREAS LOCALIZADAS A DISTÂNCIAS MAIORES QUE 05 KM E MENORES QUE 20 KM DA ORLA MARÍTIMA, EXPOSTA A VENTOS MODERADOS VINDO DO MAR, PODENDO EXISTIR ALGUNS ANTEPAROS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, NÃO ESTANDO DIRETAMENTE EXPOSTOS A AÇÃO CORROSIVA. ÁREA QUE APRESENTA TIPO DE POLUIÇÃO MÉDIA QUE SE VERIFICA APROXIMADAMENTE ENTRE 05 E 15 ANOS, COM COMPROMETIMENTO MODERADO DE RISCOS DO DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

C) ÁREA TIPO C: SÃO ÁREAS EXPOSTA DIRETAMENTE A AÇÃO CORROSIVA, SEM NENHUM ANTEPARO NATURAL OU ARTIFICIAL, SOB VENTOS FORTES E CONSTANTES VINDOS DO MAR, FICANDO NO MÁXIMO ATÉ 05 KM DA PRAIA, DE PORTUÁRIOS SALINOS, LAGOAS SALINAS E EMBORCADURAS DE RIOS. ÁREA QUE APRESENTA TIPO DE POLUIÇÃO PESADA OU MUITO MUITO PESADA QUE SE VERIFICA NO PERÍODO DE ATÉ 05 ANOS, COMPROMETENDO SEVERAMENTE O DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Tabela 1: Exposição das Classes de Poluição a partir da Orla Marítima - Coelce

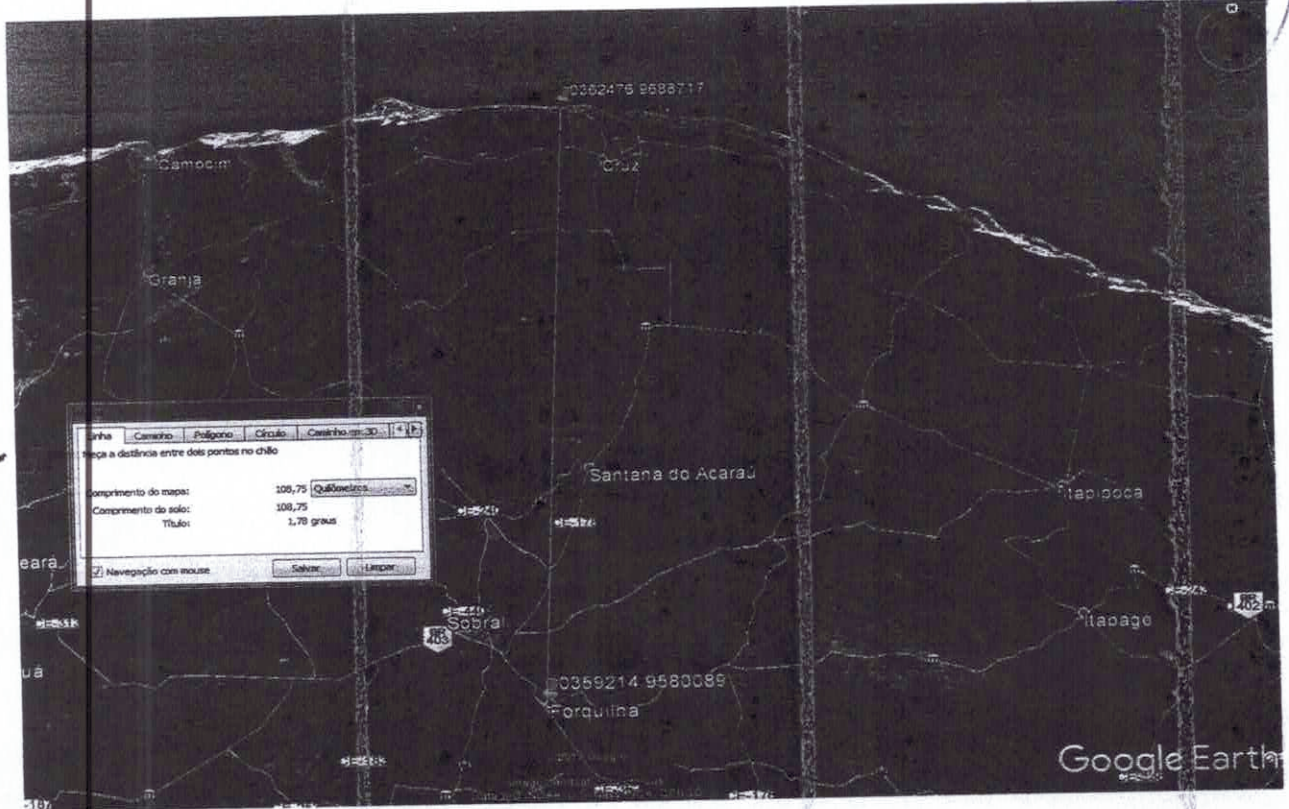
Área	Localização em Relação à Orla Marítima
C	< 5 km
B	≥ 5 km e ≤ 20 km
A	> 20 km

A FIXAÇÃO DO HORIZONTE DO NOSSO PROJETO ESTA LOCALIZADA NO ITEM A OU SEJA ADOTADA TIPO DE POLUIÇÃO LEVE VISTO QUE O EMPREENDIMENTO ENCONTRA-SE NA ÁREA TIPO A.

O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO 108,75 KM EM RELAÇÃO A ORLA MARÍTIMA (MAPA GOOGLE EM ANEXO). NA TABELA 1 PODEMOS VERIFICAR RESUMIDAMENTE AS ÁREAS E OS LIMITES DE EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO.


Muriel Martins Aragão
Crea: 55725/CE - RNP: 061411095-5
Eng.º Eletricista





7. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

7.1. NÍVEL DE ILUMINAMENTO
A NORMA NT 007/2015 SEGUE OS NÍVEIS MÉDIOS MÍNIMOS DE ILUMINAMENTO RECOMENDADO PELA NBR 5101.

7.2. PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SERÁ INSTALADA EM POSTES DE FERRO GALVANIZADO.

7.3. CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
TIPO DE VIA NORMAL, ONDE AS RUAS OU AVENIDAS POSSUEM TRANSITO MÉDIO DE VEÍCULOS E PEDESTRES E PREDOMINANCIA DE UNIDADES RESIDENCIAIS.

7.4. TIPOS DE COMANDO
SERÁ DO TIPO COMANDO INDIVIDUAL QUE SÃO USADO PREFERENCIALMENTE NAS RUAS NORMAIS.

7.5. CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO
AS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, AVENIDAS, CANTEIROS CENTRAIS DE ACERVO DA PREFEITURA, CAMPOS DE FUTEBOL, LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E OBRAS TEMPORÁRIAS (FESTA JUNINAS, CARNAVAL, FESTAS RELIGIOSAS, ETC.) E ÁREAS AFINS, DEVEM SER ATENDIDOS POR CIRCUITOS EXCLUSIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM PROTEÇÃO E MEDIÇÃO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO E DO TIPO DE REDE (AÉREA OU SUBTERRÂNEA).

8. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

8.1. POSTEAÇÃO
POSTE TIPO FERRO GALVANIZADO

8.2. 8.1. CONDUTORES
O CONDUTOR SUBTERRÂNEO FOI DIMENSIONADO A OBEDECER PE-030 DA ENEL, SENDO O MESMO INSTALADO EM UM CIRCUITO EXCLUSIVO SENDO DO TIPO COBRE ISOLADO PARA 1 kV NA BITOLA CC10MM.

9. ATERRAMENTO

9.1. OS CIRCUITOS EXCLUSIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER ATERRADOS NOS SEGUINTE PONTOS:
A) SEMPRE NO PONTO DE ENTREGA ONDE SE LOCALIZA A MEDIÇÃO E PROTEÇÃO E NOS FINAIS DE CIRCUITOS;
B) A CADA 200M, A PARTIR DO PONTO DE ENTREGA.
C) QUANDO SUBTERRÂNEO EM TODAS AS CAIXAS DE PASSAGENS.

9.2. OS CONDUTORES DE ATERRAMENTO DEVEM POSSUIR SEÇÃO MÍNIMA CONFORME TABELA 3.

TABELA 3: SEÇÃO MÍNIMA DO CONDUTOR DE COBRE DE ATERRAMENTO

Seção do Condutor Fase em Cobre (S) (mm ²)	Seção Mínima do Condutor de Aterramento (mm ²)
S ≤ 16	S
16 < S ≤ 35	16
S > 35	S/2

9.3. QUANDO OS CONDUTORES DO CIRCUITO EXCLUSIVO DE IP FOREM DE ALUMÍNIO, A SEÇÃO MÍNIMA DO CONDUTOR DE ATERRAMENTO DEVE SER CONFORME TABELA 3, SENDO S, A SEÇÃO DO CONDUTOR EM COBRE EQUIVALENTE AO CONDUTOR DE ALUMÍNIO DO CIRCUITO EXCLUSIVO DE I.P.

9.4. AS HASTES DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADO DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO E 254MM DE CAMADA DE COBRE, CONFORME DESENHO 800.01 DO PM-01 DA ENEL.

9.5. O ATERRAMENTO DEVE SER REALIZADO COM UMA HASTE INSTALADA A 1M DO POSTE E ENTERRADA A 50 CM DA SUPERFÍCIE DO SOLO.

9.6. O CONDUTOR DE ATERRAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER CONECTADO AO CONDUTOR NEUTRO.

9.7. OS ATERRAMENTOS DA CAIXA DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, DO NEUTRO, DAS LUMINÁRIAS, BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS, DEVEM SER INTERLIGADOS AOS ATERRAMENTOS EXISTENTES NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENEL.

10. LUMINÁRIAS
AS LÂMPADAS UTILIZADAS NO PROJETO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECEM AS PRESCRIÇÕES APRESENTADAS NA PE-030 DA ENEL, SENDO UTILIZADAS AS LÂMPADAS DE 250 W VAPOR METÁLICA, CONFORME A TABELA 4.

Tabela 4: Potência das Lâmpadas e Perdas nos Reatores

POTÊNCIA DAS LÂMPADAS (W)	VAPOR DE SÓDIO		VAPOR DE MERCÚRIO		VAPOR METÁLICO	
	Perdas Máximas no Reator (W)	Conjunto Lâmpada e Reator (W)	Perdas Máximas no Reator (W)	Conjunto Lâmpada e Reator (W)	Perdas Máximas no Reator (W)	Conjunto Lâmpada e Reator (W)
35	-	-	-	-	10	45
50	12	62	-	-	15	85
70	14	84	-	-	-	-
80	-	-	9,6	89,6	18	118
100	17	117	-	-	-	-
125	-	-	13,75	138,75	23	173
150	22	172	-	-	23	273
250	30	280	25	275	-	-
350	-	-	-	-	40	440
400	38	438	36	436	-	-
600	55	655	-	-	-	-
700	-	-	49	749	-	-
1.000	90	1.090	70	1.070	50	1.050
1.500	-	-	-	-	-	-
2.000	-	-	100	2.100	80	2.080

b

11. CARACTERÍSTICAS DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO

O SUPORTE DE FIXAÇÃO DAS LUMINÁRIAS UTILIZADAS NO PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECEM AS PRESCRIÇÕES APRESENTADAS NA PE-030 DA ENEL, SENDO UTILIZADA O TIPO ESTRUTURA IP3

Tabela 4 Características dos Braços de Fixação para iluminação de 250 vapor metálico – IP3

CARACTERÍSTICAS DOS BRAÇOS DE FIXAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DE 250W VAPOR METÁLICA – IP3	
PARA POSTE DE FERRO GALVANIZADO UTILIZAR COM ENCAIXE DE 116 MM	
O MODELO PARA LUMINÁRIA E SUPORTE DE FIXAÇÃO PODE SER DEFINIDO PELO CLIENTE, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA ENEL, CONFORME PE-030 R-00 PAG. 20/23	

12. REATORES

OS REATORES DAS LUMINÁRIAS UTILIZADAS NO PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECEM AS PRESCRIÇÕES APRESENTADAS NA PE-030 DA ENEL, SENDO UTILIZADO REATORES COM BASE NO MÁXIMO VALOR DE CORRENTE DE SOBRETENSÃO, CONFORME A TABELA 5.

Tabela 5: Corrente Máxima com Sobre tensão

POTÊNCIA NOMINAL DA LÂMPADA (W)	TENSÃO DO ARCO (V)	CORRENTE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO (A)
50	85	1,52
70	90	1,96
100	100	2,4
150	100	3,0
250	100	5,2
400	100	7,5
1.000	100	21,6

OS REATORES DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICA NÃO PODEM EXCEDER OS LIMITES DE CORRENTE ESTABELECIDOS NA TABELA 5, COM A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM 106% DO VALOR NOMINAL DE 220 V.

13. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DEVERÃO SER NOVOS, E QUANDO METÁLICOS DEVERÃO TER PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ENEL, OU DAS NORMAS CORPORATIVAS ADOTADAS.

A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DEVERÁ SER EFETUADA JUNTO AOS FORNECEDORES TRADICIONAIS DA ENEL COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS.

TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS OBRAS DEVEM ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA NT-007/2015 R-06 NORMAS TÉCNICAS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PE-030/2015 R-01 INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E O PADRÃO DE MATERIAL – CAPÍTULO 6: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENEL.

AS LUMINÁRIAS QUE DEVERÃO SER INSTALADA DEVERÁ ATENDER AO DESENHO 030.04 DO PE-030/2015-R01 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ENEL E POSSUIR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DESCRITA ABAIXO:

- AS LUMINÁRIAS DO RESPECTIVO PROJETO SÃO FECHADAS COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 65, COM EQUIPAMENTOS AUXILIARES INCORPORADOS, E COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE RESISTENTE AO IMPACTO E AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS;
- AS LAMPADAS SERÃO DE VAPOR METÁLICO DE 250 WATTS OBEDECENDO AS PERDAS MÁXIMAS A NBR 13593 COFORME (TABELA 4) (POTÊNCIA DAS LÂMPADAS E PERDAS NOS REATORES) CONFORME PE 030 PADRÃO DE ESTRUTURA – INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- OS ENCAIXES DE FIXAÇÃO DAS LUMINÁRIAS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA IP DA ENEL POSSUEM AS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS NO DESENHO 030.04 DO PE-030/2015-R01 DA ENEL, OU SEJA IP2.

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS

DEVEM SER TOMADOS TODOS OS CUIDADOS NECESSÁRIOS AO CORRETO MANUSEIO, TRANSPORTES E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS.

NO MANUSEIO COM OS CONDUTORES DEVEM SER TOMADOS CUIDADOS PARA EVITAR DANOS AOS MESMOS E NA SUA ISOLAÇÃO, LEMBRANDO SEMPRE QUE A ISOLAÇÃO É DELICADA E SENSÍVEL, DE MANEIRA QUE O CONDUTOR DEVE ESTAR SEMPRE EM PERFEITA CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO.

TODAS AS ÁREAS DE TRABALHO DEVEM SER DELIMITADAS E SINALIZADAS.

A UTILIZAÇÃO DE EMENDA NA FASE DE CONSTRUÇÃO DA OBRA SERÁ PROIBIDA, O SEU USO ESTÁ REGULAMENTADO SOMENTE NA MANUTENÇÃO, EM CARÁTER PROVISÓRIO CONFORME O QUE DETERMINA A DT-097/2013 (USO DE EMENDAS EM CONDUTORES ELÉTRICOS) – ENEL.

OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SITUADOS NO INTERIOR DO ESTADO DEVEM SER CODIFICADOS CONFORME A NT-007/2015 R-06 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DEVERÃO SER OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES TODAS AS RECOMENDAÇÕES PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E ENEL, E AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DE MATERIAIS QUANTO AO SEU MODO DE INSTALAR, ALÉM DA LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL MUNICIPAL, COMO ESTADUAL E FEDERAL.

TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER EXECUTADAS COM QUALIDADE E ACABAMENTO, APRESENTANDO UMA REDE COM OTÍMA APARÊNCIA.

A EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER CADASTRADA JUNTO A CONCESSIONÁRIA ENEL, NA NT-007/2015 R-06 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO LEGAL DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA OBRA.

OS TRABALHADORES DEVERÃO SER HABILITADOS, CAPACITADOS SENDO NO MÍNIMO TREINADOS NA NR-010 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) E DO PEX – 014 (PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO) DA ENEL.

15. ANEXOS

- LISTA DE MATERIAL;
- CÁLCULO DE CARGAMENTO DO TRANSFORMADOR;
- DIAGRAMA UNIFILAR;
- CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO;
- PROJETO.

17. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- NT-007/2015 R-06 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- PE-038/2014 R-03 REDES SECUNDÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA 380/220 V;
- PE-030/2015 R-01 INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- DT-Br/2013 R-06 UTILIZAÇÕES DE MATERIAIS EM LINHAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS DE AT, MT E BT;
- PM-01, PADRÃO DE MATERIAL.



I. FINALIDADE DA OBRA

O PRESENTE PROJETO TEM COMO FINALIDADE REGULAR A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME NORMAS, PADRÕES E DECISÕES TÉCNICAS DA ENEL, SEGUINDO CRITÉRIOS BÁSICOS ESPECIFICADOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR ENERGICAMENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FINS SOCIAIS, PARA QUE A POPULAÇÃO POSSA DESFRUTAR DE SEUS BENEFÍCIOS.

TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) LUMINÁRIAS DE 250 WATTS VAPOR METÁLICA, TODOS DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS E APROVADOS PELA ENEL PARA ATENDIMENTO DA AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, S/N - BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CEARÁ.

II - LOCALIZAÇÃO DA OBRA

AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO S/N - CENTRO

MUNICÍPIO: FORQUILHA - CEARÁ

CEP: 62.115-000

TELEFONE: (88) 3619-1167 - E-mail: gabinete@forquilha.ce.gov.br

III- INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO Nº 481

MUNICÍPIO: FORQUILHA - CEARÁ

CEP: 62.115-000

TELEFONE: (88) 3619-1167

E-mail: gabinete@forquilha.ce.gov.br

IV - ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MURIEL MARTINS ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA JOÃO AREAS, 788 APTO 303 - BAIRRO VILA MANOEL SÁTIRO

TELEFONE: (85) 99993-9998 (TIM)

CREA Nº da RNP: 061411095-5

E-mail: engmurielaragao@gmail.com

V - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CLIENTE RESPEITARÃO AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS, PADRÃO E DECISÕES TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA ENEL COM VISTAS A SUPRIR ENERGICAMENTE O ESTABELECIMENTO CITADO.


Muriel Martins Aragão
Crea: 55725-CE / RNP: 061411095-5
Eng.º Eletricista

B



PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
FORQUILHA - CE
DATA BASE:
fev/19



ORÇAMENTO GERAL							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 40.192,84
1.1	COMP.001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	2,00	R\$ 2,39	R\$ 3,09	R\$ 6,18
1.2	COMP.002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PC	9,00	R\$ 17,86	R\$ 23,10	R\$ 207,92
1.3	COMP.003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEM ISOLADORES EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1,00	R\$ 55,20	R\$ 71,40	R\$ 71,40
1.4	COMP.004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA 50X3X18; D41003 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	34,00	R\$ 2,52	R\$ 3,26	R\$ 110,83
1.5	COMP.005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARRUELA REDONDA 36X3X18; D41001 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10,00	R\$ 2,28	R\$ 2,95	R\$ 29,49
1.6	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	8,00	R\$ 87,35	R\$ 112,99	R\$ 903,90
1.7	COMP.006	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIO DE COBRE NÚ 25mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	10,00	R\$ 55,28	R\$ 71,50	R\$ 715,05
1.8	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	13,00	R\$ 24,45	R\$ 31,63	R\$ 411,14
1.9	COMP.007	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO NÚ COM ALMA DE ALUMINIO (CAA 4) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	22,44	R\$ 31,03	R\$ 40,14	R\$ 900,68
1.10	COMP.008	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1,00	R\$ 319,67	R\$ 413,49	R\$ 413,49
1.11	COMP.009	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	1,00	R\$ 204,65	R\$ 264,71	R\$ 264,71
1.12	COMP.010	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO DN=40X40CM C/ TAMPA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	29,00	R\$ 146,65	R\$ 189,69	R\$ 5.501,06
1.13	73780/1	CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	R\$ 314,12	R\$ 406,31	R\$ 1.218,94
1.14	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	R\$ 8,19	R\$ 10,59	R\$ 127,13
1.15	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	35,00	R\$ 14,74	R\$ 19,07	R\$ 667,32
1.16	COMP.011	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO MEIO BECO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5,00	R\$ 97,29	R\$ 125,84	R\$ 629,22
1.17	COMP.012	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA DE PVC RÍGIDO 1 1/2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	2,00	R\$ 7,00	R\$ 9,05	R\$ 18,11
1.18	COMP.013	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA BOX 1 1/2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	2,00	R\$ 11,76	R\$ 15,21	R\$ 30,42
1.19	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	1,00	R\$ 122,68	R\$ 158,69	R\$ 158,69
1.20	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 72,79	R\$ 94,15	R\$ 94,15
1.21	COMP.014	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DUTO CORRUGADO EM PEAD 2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	610,00	R\$ 12,02	R\$ 15,55	R\$ 9.484,20
1.22	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	9,00	R\$ 19,17	R\$ 24,80	R\$ 223,17
1.23	COMP.015	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 15KV, 3H - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3,00	R\$ 36,59	R\$ 47,33	R\$ 141,99
1.24	COMP.016	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	12,00	R\$ 2,58	R\$ 3,34	R\$ 40,05
1.25	COMP.017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIO DE ALUMINIO RECOZIDO 6 AWG PARA AMARRAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	0,12	R\$ 44,78	R\$ 57,92	R\$ 6,95
1.26	C0518	CABO COBRE NÚ 16MM2	M	13,80	R\$ 12,85	R\$ 16,62	R\$ 229,38
1.27	COMP.018	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	12,00	R\$ 4,48	R\$ 5,79	R\$ 69,54
1.28	COMP.019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA DE ALUMINIO 1x10mm- COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	0,09	R\$ 33,04	R\$ 42,74	R\$ 3,85
1.29	COMP.020	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	30,00	R\$ 3,21	R\$ 4,15	R\$ 124,56

Muriel Martins Aragão
Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725



PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):
FORQUILHA - CE
DATA BASE:

fev/19



85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI

NOV/2018 E COTAÇÕES

ORÇAMENTO GERAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL
1		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 40.192,84
1.30	COMP.021	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE ANTICHAMAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	5,00	R\$ 12,58	R\$ 16,27	R\$ 81,36
1.31	COMP.022	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GANCHO OLHAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	9,00	R\$ 10,75	R\$ 13,91	R\$ 125,15
1.32	C4933	MASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	35,00	R\$ 92,25	R\$ 119,33	R\$ 4.176,39
1.33	COMP.023	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ÂNCORA DE 25KV - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	9,00	R\$ 76,56	R\$ 99,03	R\$ 891,27
1.34	COMP.024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO PILAR DE 25KV - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3,00	R\$ 152,29	R\$ 196,99	R\$ 590,96
1.35	COMP.025	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	2,00	R\$ 19,56	R\$ 25,30	R\$ 50,60
1.36	COMP.026	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MANILHA SAPATA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	9,00	R\$ 25,94	R\$ 33,55	R\$ 301,98
1.37	COMP.027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OLHAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	9,00	R\$ 29,69	R\$ 38,40	R\$ 345,64
1.38	COMP.028	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	6,00	R\$ 10,18	R\$ 13,17	R\$ 79,01
1.39	COMP.029	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	4,00	R\$ 11,19	R\$ 14,47	R\$ 57,90
1.40	COMP.030	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	2,00	R\$ 12,49	R\$ 16,16	R\$ 32,31
1.41	COMP.031	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X400MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	10,00	R\$ 15,47	R\$ 20,01	R\$ 200,10
1.42	COMP.032	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	3,00	R\$ 197,40	R\$ 255,34	R\$ 766,01
1.43	COMP.033	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T-600/10,5 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.106,71	R\$ 1.431,53	R\$ 1.431,53
1.44	COMP.034	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T-600/12 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.306,71	R\$ 1.690,23	R\$ 1.690,23
1.45	73857/8	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 45KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 5.033,10	R\$ 6.510,31	R\$ 6.510,31
1.46	C1717	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	4,00	R\$ 11,32	R\$ 14,64	R\$ 58,57
TOTAL GERAL							R\$ 40.192,84
BDI							R\$ 11.796,60
VALOR TOTAL							R\$ 51.989,44

Muriel Martins Aragão
Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725

B

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

PREFEITURA MUNICIPAL
FORQUILHA



Secretaria de Infraestrutura

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,29
DF	Despesas financeiras	1,01
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,25
L	Lucro	8,00

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	29,35%
-------	---------------

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{i}{100}\right) \left(1 + \frac{r}{100}\right) \left(1 + \frac{f}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100}\right)} - 1 \right] \times 100 = \left[\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

i = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal - ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

Muriel Martins Aragão
Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP 0614110955
Crea-CE.55725

B

TABELA DE ENCARGOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA
-------	--

CIDADE: FORQUILHA/CE

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

TABELA BASE: SEINFRA 026.1 DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS: 85,20%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,8%	16,8%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,97%	16,84%
B1	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A	15,41%	11,86%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUT	8,02%	3,19%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
TOTAL (A + B + C + D)		85,20%	48,69%

MAPA DE PREÇOS

CABO NÚ COM ALMA DE ALUMÍNIO 4 AWG	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 41,10	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 35,00	FORNECEDOR: MEGA ELÉTRICA	R\$ 29,30	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 29,30	VALOR MÉDIO	R\$ 35,13
	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 11,95	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 15,00	FORNECEDOR: MEGA ELÉTRICA	R\$ 8,50	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 3,50	VALOR MÉDIO	R\$ 11,82
CURVA BOX 1.1/2	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 7,75	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 8,00	FORNECEDOR: MEGA ELÉTRICA	R\$ 5,50	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 5,50	VALOR MÉDIO	R\$ 7,08
	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 189,50	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 140,00	FORNECEDOR: MEGA ELÉTRICA	R\$ 135,00	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 135,00	VALOR MÉDIO	R\$ 154,83
ISOLADOR POLIMÉRICO 25KV (TIPO PILAR)	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 85,45	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 75,00	FORNECEDOR: MEGA ELÉTRICA	R\$ 61,00	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 61,00	VALOR MÉDIO	R\$ 73,82
	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 112,50	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 80,00	FORNECEDOR: PROPOSTE	R\$ 80,00	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 80,00	VALOR MÉDIO	R\$ 90,83
GRUZETA DE CONCRETO COMPRIMENTO 1900mm (TIPO MEIO BECO)	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 1.232,50	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 880,00	FORNECEDOR: PROPOSTE	R\$ 880,00	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 880,00	VALOR MÉDIO	R\$ 997,50
	FORNECEDOR: F3 ELETRIFICAÇÕES	R\$ 1.512,00	FORNECEDOR: SOLUÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.080,00	FORNECEDOR: PROPOSTE	R\$ 1.080,00	VALOR MAIS BAIXO	R\$ 1.080,00	VALOR MÉDIO	R\$ 1.224,00



Muril Martins Aragão

Muril Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725

[Handwritten signature]



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SERIEIRA 026.3 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES



COMP.001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE AUTO TRAVAMENTO NYLON DE 1,70 X 7,70 X 170MM - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	2,39
----------	---	----	-----	------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAS						
SINAPI	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE '230' X '7,6' MM	UN	1,00	0,66	0,66
TOTAL MATERIAS R\$						0,66
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	2,39
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	2,39

COMP.002	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO CA25 EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	PÇ	R\$	17,86
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,09	18,07	1,63
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,09	14,52	1,31
TOTAL MAO DE OBRA R\$						2,93
MATERIAS						
SINAPI	417	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMÍNIO DIÂMETRO 16 A 25 MM	UN	1,00	2,30	2,30
TOTAL MATERIAS R\$						2,30
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,09	140,34	12,63
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						12,63

TOTAL SIMPLES R\$	17,86
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	17,86

COMP.003	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO VERTICAL C/ HASTE E CONTRA-PINO EM CHAPA DE FERRO GALV 3/16" C/ 2 ESTRIBOS SEM ISOLADORES* EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	55,20
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,19	18,07	3,43
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,19	14,52	2,76
TOTAL MAO DE OBRA R\$						6,19
MATERIAS						
SINAPI	1062	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, SEM ISOLADOR	UN	1,00	22,35	22,35
TOTAL MATERIAS R\$						22,35

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE.55725

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%
 (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI
 NOV/2018 E COTAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PAVIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	10 DIAS		20 DIAS		30 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 51.989,44	33,33%	R\$ 17.328,08	33,33%	R\$ 17.328,08	33,33%	R\$ 17.328,08
		R\$ 51.984,24	33,33%	R\$ 17.328,08	33,33%	R\$ 17.328,08	33,33%	R\$ 17.328,08


Muriel Martins Aragão
 Engenheiro Eletricista
 RNP-0614110955
 Crea-CE:55725



MEGA ELETRICA COM. DE MAT. DE ELETRIFICAÇÃO EIRELI – ME
AV. BERNARDO MANUEL, Nº 10735; PARQUE DOIS IRMÃOS;
FORTALEZA/CE; CEP: 60.761281
CNPJ: 17.651.812/0001-08
CONTATO: (85) 3055 2336

DATA DA PROPOSTA
28/01/2019
COMERCIAL
ORITONIO SANTOS
(85)99985 3282; (85)98868 0108
oritonio@uol.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

DADOS DO CLIENTE					
CLIENTE		CNPJ			
ENDEREÇO		CID/UF			
CONTATO		E-MAIL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	UNIT	SUBTOTAL
1	CABO AL, NU CA/CAA 4AWG - SWAN	KG		R\$ 29,30	R\$ -
2	CURVA BOX 1.1/2"	UNID		R\$ 8,50	R\$ -
3	DUTO CORRUGADO EM PEAD 2"	M		R\$ 5,50	R\$ -
4	ISOLADOR PILAR POLIMERICO 25KV	UNID		R\$ 135,00	R\$ -
5	ISOLADOR SUSP. ANCORAGEM POLEM. 25KV	UNID		R\$ 61,00	R\$ -
6					R\$ -
7					R\$ -
8					R\$ -
9					R\$ -
10					R\$ -
CONDIÇÕES COMERCIAIS				TOTAL	R\$ -
PGTO	A VISTA				
ENTREGA	IMEDIATO				
FRETE	CLIENTE RETIRA				
OBSERVAÇÕES					

17.651.812/0001-08
MEGA ELÉTRICA COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE ELETRIFICAÇÃO EIRELI-ME
Av. Bernardo Manuel, 10735
Parque Dois Irmãos - CEP: 60.761-281
FORTALEZA - CEARÁ

Thaline Soutinho do Nascimento

CIRCUITO 01

PROJETO CIRCUITO SUBTERRÂNEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO S/Nº
MUNICÍPIO: FORQUILHA - CE.

01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA

NATUREZA DO CONDUTOR DA ILUMINAÇÃO: COBRE ISOLADO CC10 MM.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CIRCUITO 01

Luminária	Potência	Fator de Potência	Nº de luminárias	Carga Estimada (kw)	Carga Demandada (kva)
VAPOR METÁLICO	273	0.92	56	15.238	16.617
				TOTAL	16.617

- POTÊNCIA DA LÂMPADA DE 250 WATTS VAPOR METÁLICA MAIS AS PERDAS MÁXIMAS NO REATOR E DE 23WATTS NO TOTAL (CONJUNTO LÂMPADA + REATOR) = 273 WATTS

DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TOTAL

TOTAL KVA A SER INSTALADO = 16.617 KVA

- DIAGRAMA UNIFILAR
- CALCULO DE QUEDA DE TENSÃO - ANEXO 01


Muriel Martins Aragão
Crea: 55725/CE - RNP: 061411095-5
Eng.º Eletricista

Proposta de Fornecimento de Material

Nº Proposta:

131.19.R

Proposta Anterior:

NT

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Obra:

Contato:

EMANUELA

Fone:

(85)9.8586-4091

E-mail:

Início de Execução:

IMEDIATO

Duração (em meses):

Não informado

Atendendo solicitação, segue proposta:

Descrição do Produto	Unid.	Resist. (MPa)	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Poste concreto armado duplo T, 600 DAN x 10,5 m	UN		1,0	880,00	880,00
Poste concreto armado duplo T, 600 DAN x 12 m	UN		1,0	1.080,00	1.080,00
Cruzeta concreto armado, beco, 1,70 m	UN		1,0	80,00	80,00
TOTAL					2.040,00

> Todos os nossos blocos e pisos são entregues paletizados. Preço do Palete não incluso.

> Todos os nossos produtos são fabricados de acordo com as normas vigentes da ABNT.

> Os produtos da Propostes têm o seu rompimento e elaboração de traço acompanhados por laboratório particular (TECNOL) e supervisão de Engenheiro do NUTEC.

> Postes: se na hora implantação o terreno tiver pedras que impeçam a perfuração, a responsabilidade da implantação passará para o cliente (a nossa perfuratriz não perfura pedra).

1. Frete:

1.1. Tipo:

FOB - Cliente retira produto na Propostes

1.2. Descarregamento:

Por conta do cliente

1.3. Endereço de Entrega:

1.4. Programação Entrega:

Imediata

1.5. Preço do Frete:

2. Pagamento:

2.1. Prazo:

À Vista

2.2. Forma:

Depósito Bancário

CAIXA- Agência: 1887-2 - Operação: 003 -Conta: 00250000-1
Favorecido: Distribuidora de Artigos para Construção Civil Ltda. -
CNPJ 22.635.831/0001-72

3. Validade da Proposta:

10 (dez) dias

Maracanaú, 24 de Janeiro de 2019.

R/ Helena Bezerra

Raquel Bezerra
(85) 9.9995.7012

De acordo:

Nome:

Data:

B

SOLUÇÃO ELETRICA

CNPJ: 29.278.910/0001-12

SOLUÇÃO ELETRICA EIRELE ME

ENDEREÇO: RUA SUIÇA 679 A BAIRRO: Manuel Satiro

CEP: 60713-055 Fortaleza-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

ORÇAMENTO

MATERIAL	VALOR
CABO NÚ COM ALMA DE ALUMINIO (CAA) 4 AWG	R\$ 35,00
CRUZETA TIPO MEIO BECO 1900mm	R\$ 80,00
POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 600/10,5	R\$ 880,00
POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 600/12	R\$ 1.080,00
CURVA BOX 1 1/2"	R\$ 15,00
DUTO CORRUGADO EM PEAD (SAFONADO) 2"	R\$ 8,00
ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO PILAR 25KV	R\$ 140,00
ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORA 25KV	R\$ 75,00

Fortaleza 28 de janeiro de 2019



B

Proposta de Orçamento nº 0117/2019

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03**

Endereço: **AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO SN - CENTRO**

Contato: **(88) 3619-1167**

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
CABO NÚ COM ALMA DE ALUMINIO 4 AWG	KG	41,10
CURVA BOX 1.1/2	UND	11,95
DUTO CORRUGADO EM PEAD 2" (SANFONADO)	M	7,75
ISOLADOR POLIMÉRICO 25KV (TIPO PILAR)	UND	189,50
ISOLADOR POLIMÉRICO 25KV (TIPO ANCORA)	UND	85,45
CRUZETA DE CONCRETO COMPRIMENTO 1900mm (TIPO MEIO BECO)	UND	112,50
POSTE DE CONCRETO ARMADO 600/10,5 (TIPO DUPLO T)	UND	1232,50
POSTE DE CONCRETO ARMADO 600/12 (TIPO DUPLO T)	UND	1512,00

A Presente Proposta tem Validade de 30 dias.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2019.

F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI-ME

Fábio Gleyson Teixeira Lima

Diretor Executivo

Fábio Gleyson Teixeira Lima

Diretor Financeiro



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.3 / SINAPI

NOV/2018 E

COTAÇÕES



EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,19	140,34	26,66
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						26,66

TOTAL SIMPLES R\$	55,20
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	55,26

COMP.004	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA 50X3X12; D41003 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	2,52
----------	--	----	-----	------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	UN	1,00	0,79	0,79
TOTAL MATERIAIS R\$						0,79
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	2,52
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	2,52

COMP.005	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ARRUELA REDONDA 36X3X12; D41001 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	2,28
----------	---	----	-----	------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	18071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	1,00	0,55	0,55
TOTAL MATERIAIS R\$						0,55
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	2,28
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	2,28

COMP.006	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIO DE COBRE NÚ 25mm² - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	R\$	55,28
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725

B



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES



MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	18075	FIO DE COBRE NÚ 25mm²	KG	1,00	53,55	53,55
TOTAL MATERIAIS R\$						53,55
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	55,28
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO	46,99
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	55,28

COMP.007	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO NÚ COM ALMA DE ALUMÍNIO (CAA 4) - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	R\$	31,03
----------	--	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAIS						
MERCADO	COTAÇÃO	CABO NÚ COM ALMA DE ALUMÍNIO (CAA), 4 AWG, 6/1F, SWAN, EMT003 (CAA 4)	KG	1,00	29,30	29,30
TOTAL MATERIAIS R\$						29,30
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	31,03
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO	26,40
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	31,03

COMP.008	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	319,67
----------	--	----	-----	--------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,30	18,07	5,42
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	14,52	4,36
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						9,78
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	UN	1,00	267,79	267,79
TOTAL MATERIAIS R\$						267,79
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,30	140,34	42,10
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						42,10

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SERVIÇO 026.1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES

TOTAL SIMPLES R\$	319,67
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	319,67

COMP.009	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	204,65
----------	---	----	-----	--------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,30	18,07	5,42
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	14,52	4,36
TOTAL MAO DE OBRA R\$						9,78
MATERIAS						
SINAPI	39682	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	152,77	152,77
TOTAL MATERIAS R\$						152,77
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_06/2014	CHP	0,30	140,34	42,10
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						42,10

TOTAL SIMPLES R\$	204,65
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	204,65

COMP.010	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO DN=40X40CM C/ TAMPA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	146,65
----------	---	----	-----	--------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,50	18,07	9,04
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	14,52	7,26
TOTAL MAO DE OBRA R\$						16,30
MATERIAS						
SINAPI	85446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	130,35	130,35
TOTAL MATERIAS R\$						130,35
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						0,00

TOTAL SIMPLES R\$	146,65
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	146,65

COMP.011	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO MEIO BECO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	97,29
----------	--	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,10	18,07	1,81
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	14,52	1,45
TOTAL MAO DE OBRA R\$						3,26
MATERIAS						
MERCADO	COTAÇÃO	CRUZETA DE CONCRETO COMP. 1900mm, TIPO MEIO BECO		1,00	80,00	80,00

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES

TOTAL MATERIAIS RS					80,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)					
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,10	140,34
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS					14,03

TOTAL SIMPLES RS	97,29
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	97,29

COMP.012	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA DE PVC RÍGIDO 1 1/2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	RS	7,00
----------	--	----	----	------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,10	18,07	1,81
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	14,52	1,45
TOTAL MÃO DE OBRA RS						3,26
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	10950	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UN	1,00	3,74	3,74
TOTAL MATERIAIS RS						3,74
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS						0,00

TOTAL SIMPLES RS	7,00
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	7,00

COMP.013	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA BOX 1 1/2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	RS	11,76
----------	--	----	----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,10	18,07	1,81
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	14,52	1,45
TOTAL MÃO DE OBRA RS						3,26
MATERIAIS						
MERCADO	COTAÇÃO	CURVA BOX 1 1/2"	UN	1,00	8,50	8,50
TOTAL MATERIAIS RS						8,50
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS						0,00

TOTAL SIMPLES RS	11,76
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	11,76

COMP.014	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DUTO CORRUGADO EM PEAD 2" - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	RS	12,62
----------	---	---	----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,20	18,07	3,61

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE-55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINERA 026.1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES

Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	14,52	2,90
TOTAL MAO DE OBRA R\$						6,52
MATERIAIS						
MERCADO	COTAÇÃO	DUTO CORRUGADO EM PEAD 2"	M	1,00	5,50	5,50
TOTAL MATERIAIS R\$						5,50
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						0,00

TOTAL SIMPLES R\$	12,02
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO	85,20%
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	12,02

COMP.015	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELO FUSIVEL 15KV, 3H - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	36,59
----------	--	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,20	18,07	3,61
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	14,52	2,90
TOTAL MAO DE OBRA R\$						6,52
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	12315	ELO FUSIVEL 3H	UN	1,00	2,00	2,00
TOTAL MATERIAIS R\$						2,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,20	140,34	28,07
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						28,07

TOTAL SIMPLES R\$	36,59
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO	85,20%
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	36,59

COMP.016	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 198BX9,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	2,58
----------	--	----	-----	------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	16423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	1,00	0,85	0,85
TOTAL MATERIAIS R\$						0,85
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	2,58
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO	85,20%
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	2,58

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP:0614110955
Crea-CE:55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES



COMP.017	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO 5 AWG PARA AMARRAÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	R\$	44,78
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAS						
Seinfra 26.1	16423	FIO DE ALUMÍNIO RECOZIDO DE 5 AWG	KG	1,00	43,05	43,05
TOTAL MATERIAS R\$						43,05
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	44,78
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	44,78

COMP.018	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA DE AÇO INOX 19MMX0,5MMX25M - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	R\$	4,48
----------	---	---	-----	------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAS						
Seinfra 26.1	16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	1,00	2,75	2,75
TOTAL MATERIAS R\$						2,75
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	4,48
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	4,48

COMP.019	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 1x10mm - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	KG	R\$	33,04
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAS						
SINAPI	407	FITA DE ALUMÍNIO PARA PROTEÇÃO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM	KG	1,00	31,31	31,31
TOTAL MATERIAS R\$						31,31
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES



SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	33,04
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	33,04

COMP.020 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

M

R\$

3,21

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAIS						
SINAPI	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA/AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	1,00	1,48	1,48
TOTAL MATERIAIS R\$						1,48
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	3,21
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	3,21

COMP.021 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE ANTICHAMAS - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UN

R\$

12,58

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAIS						
SINAPI	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	1,00	10,85	10,85
TOTAL MATERIAIS R\$						10,85
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	12,58
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	12,58

COMP.022 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GANCHO OLHAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

UN

R\$

10,75

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725

B



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026-1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES

Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAS						
SINAPI	402	GANCHO OLHA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	1,00	9,02	9,02
TOTAL MATERIAS R\$						9,02
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	10,75
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% (INCLUSO)	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	10,75

COMP.023	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ÂNCORA DE 25KV - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	76,56
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,09	18,07	1,63
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,09	14,52	1,31
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						2,93
MATERIAS						
MERCADO	COTAÇÃO	ISOLADOR POLIMERICO TIPO ANCORA DE 25KV	UN	1,00	61,00	61,00
TOTAL MATERIAS R\$						61,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,09	140,34	12,63
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						12,63

TOTAL SIMPLES R\$	76,56
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% (INCLUSO)	
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	76,56

COMP.024	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO PILAR DE 25KV - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	152,29
----------	--	----	-----	--------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,10	18,07	1,81
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	14,52	1,45
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						3,26
MATERIAS						
MERCADO	COTAÇÃO	ISOLADOR POLIMERICO TIPO PILAR DE 25KV	UN	1,00	135,00	135,00
TOTAL MATERIAS R\$						135,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,10	140,34	14,03
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						14,03

TOTAL SIMPLES R\$	152,29
-------------------	--------

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026-1 / SINAPI
NOV/2018-E
COTAÇÕES

ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	152,29

COMP.025	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA EM TOPO DE POSTE - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	19,56
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,09	18,07	1,63
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,09	14,52	1,31
TOTAL MAO DE OBRA R\$						2,93
MATERIAS						
SINAPI	3358	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,00	4,00	4,00
TOTAL MATERIAS R\$						4,00
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,09	140,34	12,63
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						12,63

TOTAL SIMPLES R\$	19,56
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	19,56

COMP.026	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MANILHA SAPATA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	25,94
----------	---	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAS						
Seinfra 26.1	18077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	3,00	8,07	24,21
TOTAL MATERIAS R\$						24,21
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						1,40

TOTAL SIMPLES R\$	25,94
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	25,94

COMP.027	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OLHAL - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	R\$	29,69
----------	--	----	-----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,01	18,07	0,18
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	14,52	0,15
TOTAL MAO DE OBRA R\$						0,33
MATERIAS						
Seinfra 26.1	18078	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	3,00	9,32	27,96

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI
NOV/2018 E
COTAÇÕES



TOTAL MATERIAIS RS						27,96
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01	140,34	1,40
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS						1,40

TOTAL SIMPLES RS	29,66
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	29,66

COMP.028	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	RS	10,18
----------	---	----	----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,02	18,07	0,27
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,02	14,52	0,22
TOTAL MÃO DE OBRA RS						0,49
MATERIAIS						
SINAPI	432	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	1,00	6,77	6,77
Seinfra 26.1	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	0,81	0,81
TOTAL MATERIAIS RS						7,58
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02	140,34	2,11
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS						2,11

TOTAL SIMPLES RS	10,18
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	10,18

COMP.029	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	RS	11,19
----------	---	----	----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,02	18,07	0,27
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,02	14,52	0,22
TOTAL MÃO DE OBRA RS						0,49
MATERIAIS						
SINAPI	439	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	1,00	7,78	7,78
Seinfra 26.1	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	0,81	0,81
TOTAL MATERIAIS RS						8,59
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,02	140,34	2,11
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS						2,11

TOTAL SIMPLES RS	11,19
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	11,19

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE:55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SINAPI 026.1 / SINAPI NOV/2018 E COTAÇÕES



COMP.030	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	RS	12,49
----------	---	----	----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Sinifra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,02	18,07	0,27
Sinifra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,02	14,52	0,22
TOTAL MÃO DE OBRA RS						0,49
MATERIAIS						
SINAPI	433	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	UN	1,00	9,08	9,08
Sinifra 26.1	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	0,81	0,81
TOTAL MATERIAIS RS						9,89
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,02	140,34	2,11
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS						2,11

TOTAL SIMPLES RS	12,49
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	12,49

COMP.031	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16X400MM2 C/ PORCA - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	RS	15,47
----------	---	----	----	-------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Sinifra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,02	18,07	0,27
Sinifra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,02	14,52	0,22
TOTAL MÃO DE OBRA RS						0,49
MATERIAIS						
SINAPI	437	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	1,00	12,06	12,06
Sinifra 26.1	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	0,81	0,81
TOTAL MATERIAIS RS						12,87
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,02	140,34	2,11
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) RS						2,11

TOTAL SIMPLES RS	15,47
ENCARGOS SOCIAIS 85,20% INCLUSO	
TOTAL GERAL SEM BDI (RS)	15,47

COMP.032	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	RS	197,40
----------	---	----	----	--------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Sinifra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	0,10	18,07	1,81
Sinifra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	14,52	1,45
TOTAL MÃO DE OBRA RS						3,26
MATERIAIS						
SINAPI	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	1,00	180,11	180,11
TOTAL MATERIAIS RS						180,11

Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP-0614110955
Crea-CE-55725



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS DA OBRA

OBRA:

QUE 10: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

LOCAL DA OBRA (BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FORQUILHA - CE

DATA BASE:

fev/19

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20% (INCLUSO)

BDI APLICADO:

29,35%

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 026.1 / SINAPI
NOV/2015 E
COTAÇÕES



EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
SINAPI	5928	QUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,10	140,34	14,03
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						14,03

TOTAL SIMPLES R\$	197,40
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	197,40

COMP.033	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T-600/10,5 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$	1.106,71
----------	--	----	-----	----------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	1,50	18,07	27,11
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50	14,52	21,78
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						48,89
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	55,00	1,93
Seinfra 26.1	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,50	0,48	1,61
MERCADO	COTAÇÃO	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 600/10,5	UN	1,00	880,00	880,00
TOTAL MATERIAIS R\$						883,54
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
Seinfra 26.1	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/QUINDASTE (CHP)	H	1,50	116,19	174,28
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						174,28

TOTAL SIMPLES R\$	1.106,71
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	1.106,71

COMP.034	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T-600/12 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$	1.306,71
----------	--	----	-----	----------

Tabela Ref.	Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA						
Seinfra 26.1	12312	ELETRICISTA	H	1,50	18,07	27,11
Seinfra 26.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50	14,52	21,78
TOTAL MÃO DE OBRA R\$						48,89
MATERIAIS						
Seinfra 26.1	10108	AREIA GROSSA	M3	0,04	55,00	1,93
Seinfra 26.1	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,50	0,48	1,61
MERCADO	COTAÇÃO	POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 600/12	UN	1,00	1080,00	1.080,00
TOTAL MATERIAIS R\$						1.083,54
EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO)						
Seinfra 26.1	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/QUINDASTE (CHP)	H	1,50	116,19	174,28
TOTAL EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁRIO) R\$						174,28

TOTAL SIMPLES R\$	1.306,71
ENCARGOS SOCIAIS 85,20%	INCLUSO
TOTAL GERAL SEM BDI (R\$)	1.306,71

Muriel Martins Aragão
Muriel Martins Aragão
Engenheiro Eletricista
RNP:0614110955
Crea-CE:55725

B

SOLUÇÃO ELETRICA

CNPJ: 29.278.910/0001-12

SOLUÇÃO ELETRICA EIRELE ME

ENDEREÇO: RUA SUIÇA 679 A BAIRRO: Manuel Satiro

CEP: 60713-055 Fortaleza-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



ORÇAMENTO

MATERIAL	VALOR
CABO NÚ COM ALMA DE ALUMINIO (CAA) 4 AWG	R\$ 35,00
CRUZETA TIPO MEIO BECO 1900mm	R\$ 80,00
POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 600/10,5	R\$ 880,00
POSTE DE CONCRETO ARMADO DUPLO T 600/12	R\$ 1.080,00
CURVA BOX 1 1/2"	R\$ 15,00
DUTO CORRUGADO EM PEAD (SAFONADO) 2"	R\$ 8,00
ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO PILAR 25KV	R\$ 140,00
ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORA 25KV	R\$ 75,00

Fortaleza 28 de janeiro de 2019





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180397038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20180377889

1. Responsável Técnico

MURIEL MARTINS ARAGÃO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO RNP: 061411095-5

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Forquilha

UF: CE

País: Brasil

CEP: 62115000

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
AVENIDA CRIANÇA DANTE VALÉRIO

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03
Nº: S/N

Complemento: (1ª PARTE)

Bairro: CENTRO

Cidade: FORQUILHA

UF: CE

CEP: 62115970

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/10/2018

Previsão de término: 18/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA
APLICADA -> ILUMINAÇÃO -> #1824 - PÚBLICA

56,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: INSTALAÇÃO DE 56 LUMINÁRIAS DE 250W VAPOR METÁLICA, CARGA INSTALADA 15.288 WATTS, INST. DE 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIF. DE 45 KVA, PARA ATENDER A RESPECTIVA CARGA, ATENDER A AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO (1ª PARTE).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Forquilha 02 de outubro de 2018

Local:

data

Muriel Martins Aragão
MURIEL MARTINS ARAGÃO - CPF: 043.825.283-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 01/10/2018

Nosso Número: 8212818670



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Forquilha
Comissão Permanente de Licitação
Forquilha-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N°** _____, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de até 30 (Trinta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01.MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, parte integrante desse processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				unitário (sem B.D.I)	total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____-____/____de____de____

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede no _____, inscrita no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. IRAN CLEITO VASCONCELOS, infrafirmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº 2019.03.18.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019 a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.0901.15.452.1507.2.053 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS



8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS



12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha-CE, ____ de _____ de _____.



10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha-CE, ____ de _____ de _____.



10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS



ANEXO V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa